



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



## NOMEAÇÃO

### GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

O Exmo. Prefeito do Município de Guaíra/SP, Sr. José Eduardo Coscrato Lelis, vem através dessa NOMEAR O GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO, designando colaborador para exercer a função acima:

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Guaíra/SP, nos termos da Lei Federal 13019/2014, designar o gestor da parceria;

CONSIDERANDO que são obrigações do Gestor da Parceria de acordo com o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, dentre outras:

- I. *Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*
- II. *Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;*
- III. *Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;*
- IV. *Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.*

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o SENHOR Sra. ERICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI, PORTADORA DO CPF Nº 328.248.718-57 e RG Nº 40.154.219-1, DIRETORA DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, Gestora da Parceria firmada através do **PROCESSO nº 49/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020**; a ser celebrado com a OSC vencedora em questão para **OBJETO: “FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO DIRETA DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SRA. D’APARECIDA”**

#### DADOS COMPLEMENTARES:

<b>INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TERMO DE FOMENTO</b>
005/2020	049/2020	002/2020

Guaíra/SP, 15 Abril de 2020.

#### CIENTES:

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS PREFEITO	ERICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI DIRETOR DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
---	---